

7	Paridade de Gênero na composição.	Trata-se da comprovação de paridade de gênero na composição das organizações, quando não se tratar organizações lideradas e compostas, majoritariamente, por mulheres.	0 a 1,0
8	Diversidade na composição.	Trata-se da comprovação de que a organização, observa e promove em sua composição a convivência de indivíduos diferentes em relação à etnia, orientação sexual, cultura, gênero e geração.	0 a 1,0
		Total	Pontuação Máx = 1,0
	Critério 3 - Abrangência e Foco de atuação	Detalhamento	Pontuação
9	Quantidade de entidades representadas no território nacional.	Trata-se da comprovação da capacidade de representação da organização da sociedade civil e da instituição científica no território nacional.	0 a 1,0
10	Atuação direta junto a comunidades tradicionais, Quilombolas, Povos Indígenas e Ribeirinhos.	Trata-se da comprovação da realização de atividades, projetos, ações e eventos que contribuam para a promoção dos ODS e para o fortalecimento das comunidades descritas.	0 a 1,0
11	Atuação direta no combate à pobreza e a fome; na promoção da igualdade de gênero e empoderamento de mulheres e meninas; e na redução das desigualdades sociais.	Trata-se da comprovação da realização atividades, projetos, ações e eventos realizados, com foco no combate à pobreza e a fome; na promoção da igualdade de gênero e empoderamento de mulheres e meninas; e na redução das desigualdades sociais.	0 a 1,0
12	Atuação direta na promoção de saúde e bem estar; e acesso à água potável e saneamento básico.	Trata-se da comprovação da realização atividades, projetos, ações e eventos realizados, com foco na promoção de saúde e bem estar; e acesso à água potável e saneamento básico.	0 a 1,0
13	Atuação direta na promoção e fortalecimento da Educação e Cultura.	Trata-se da comprovação da realização atividades, projetos e eventos realizados, com foco na promoção e fortalecimento da Educação e Cultura.	0 a 1,0
14	Atuação direta na promoção e compromisso com a geração de empregos de qualidade, o desenvolvimento de cadeias produtivas justas e a construção de bases para um futuro econômico equitativo e inovador.	Trata-se da comprovação da realização atividades, projetos e eventos realizados, com foco na promoção e compromisso com a geração de empregos de qualidade, o desenvolvimento de cadeias produtivas justas e a construção de bases para um futuro econômico equitativo e inovador.	0 a 1,0
15	Atuação direta na promoção de energia limpa e acessível; de compromisso com a construção de cidades e comunidades sustentáveis; e de padrões de consumo e produção responsáveis.	Trata-se da comprovação da realização atividades, projetos e eventos realizados, com foco na promoção de energia limpa e acessível; de compromisso com a construção de cidades e comunidades sustentáveis; e de padrões de consumo e produção responsáveis.	0 a 1,0
16	Atuação direta na promoção da ação contra a mudança global do clima e seus impactos; da conservação e uso sustentável dos oceanos, mares e recursos marinhos; e da proteção, recuperação e promoção do uso sustentável dos ecossistemas terrestres, combate à desertificação e à perda de biodiversidade.	Trata-se da comprovação da realização atividades, projetos e eventos realizados, com foco na promoção da ação contra a mudança global do clima e seus impactos; da conservação e uso sustentável dos oceanos, mares e recursos marinhos; e da proteção, recuperação e promoção do uso sustentável dos ecossistemas terrestres, combate à desertificação e à perda de biodiversidade.	0 a 1,0
17	Atuação direta na promoção do acesso à justiça para todos e construção de instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis; de parcerias e meios de implementação, por meio de cooperação global para alcançar os objetivos.	Trata-se da comprovação da realização atividades, projetos e eventos realizados, com foco na promoção do acesso à justiça para todos e construção de instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis; de parcerias e meios de implementação, por meio de cooperação global para alcançar os objetivos.	0 a 1,0
		Total	Pontuação Máx = 6,0
		Total Geral	Pontuação 10,0

4.5. Para a classificação das organizações da sociedade civil habilitadas, será avaliada a documentação elencada no item 4, observados os critérios de pontuação previstos no item 4.4.

4.6. Todas as organizações da sociedade civil habilitadas, receberão classificação.

4.7. Havendo empate entre duas ou mais organizações da sociedade civil serão consideradas os seguintes critérios de desempate:

1. a organização da sociedade civil com maior abrangência territorial;
2. a organização da sociedade civil que comprovar mais tempo de funcionamento;
3. a organização da sociedade civil que tiver indicado no momento da inscrição como representante pessoa autodeclarada mulher e/ou da cor/origem étnica preta e parda.

4.8. Caso persista a situação de empate, a Comissão de Seleção convocará as respectivas organizações para um sorteio.

4.9. O resultado da habilitação e classificação preliminar será divulgado pela Comissão de Seleção e publicado na página da Seplad, no sítio eletrônico <https://www.seplad.pa.gov.br>, até às 23 horas e 59 minutos do dia 24 de outubro de 2025.

4.10. As (os) participantes poderão interpor recurso que verse sobre o resultado da habilitação e classificação à Comissão de Seleção por meio do formulário no anexo IV, encaminhado para o e-mail: ceodspa.sepladpa@gmail.com, de 27 de outubro de 2025, até às 23 horas e 59 minutos do dia 31 de outubro de 2025.

4.11. Homologação do resultado, após a análise de recursos, publicado na página da Seplad, no sítio eletrônico <https://www.seplad.pa.gov.br>, até às 23 horas e 59 minutos do dia 24 de novembro de 2025.

4.12. Serão selecionadas para ocupar suas vagas, as organizações da sociedade civil, que se classifiquem dentro do número de vagas da categoria indicada no ato da inscrição.

4.13. As(os) participantes poderão declinar da vaga por meio de solicitação enviada ao e-mail ceodspa.sepladpa@gmail.com, até às 23 horas e 59 minutos do dia 05 de dezembro de 2025.

4.14. A Publicação de Resultado final da seleção será divulgada pela Comissão de Seleção e publicado na página da Seplad, no sítio eletrônico <https://www.seplad.pa.gov.br>, até às 23 horas e 59 minutos do dia 19 de dezembro de 2025.

4.15. As organizações da sociedade civil que foram habilitadas fora das vagas formarão cadastro de reserva e poderão ser chamadas para compor a Comissão em eventuais casos de desistência ou necessidade de adequação da paridade da CEODSPA, observada a lista de classificação.

5. DOS RECURSOS

5.1. A interposição dos recursos será realizada exclusivamente por e-mail, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar das etapas de seleção em que for cabível, conforme Anexo IV deste Edital.

5.2. Somente será admitido um único recurso individualizado por entidade contra o Resultado Preliminar.

5.3. Compete à Comissão de Avaliação julgar os recursos interpostos pelas entidades.

5.4. Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior, não caberão recursos adicionais.

5.5. Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo ou por outros meios e ainda, a Seplad não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de recursos por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados no período pertinente à interposição.

5.6. O resultado dos recursos será divulgado na página de acompanhamento do processo de seleção em www.seplad.pa.gov.br.

5.7. O recurso não terá efeito suspensivo e ficará limitado a 02 (duas) laudas/páginas.

5.8. Não serão analisados recursos que apresentarem, no corpo da fundamentação, outras situações que não as selecionadas para recurso;

5.9. Serão indeferidos os recursos que: a) Não estiverem devidamente fundamentados; b) Forem intempestivos; c) Desrespeitem a Comissão de Avaliação do processo de seleção; d) Que ultrapassem o limite de 02 (duas) laudas/páginas.

5.10. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no deste Edital;

5.11. Em caso de alteração do resultado preliminar após análise dos recursos será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados em cada etapa.

6. DA INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

6.1. A Comissão de Seleção, por meio da Seplad, convocará as organizações da sociedade civil selecionadas para ocupar sua vaga e para indicar os seus representantes titulares e suplentes para a CEODSPA.

6.2. As organizações da sociedade civil convocadas deverão formalizar por ofício encaminhado à Seplad, o nome, CPF, e-mail e telefone e endereço das(os) suas(suas) representantes titulares e suplentes, juntamente com autodeclaração assinada pela pessoa indicada, conforme ANEXO III, até às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 09 de dezembro de 2025.

1. As(os) representantes titulares e suplentes indicadas(os) pelas organizações da sociedade civil deverão ser domiciliados(as) no território estadual.

2. Caso a organização da sociedade civil não envie o ofício até a data estipulada, será convocada a próxima classificada, respeitando a categoria e a ordem estabelecida no resultado final do processo de seleção.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final do chamamento público será homologado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - Seplad, publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio eletrônico <https://www.ioepa.com.br/portal/>.

7.2. Os representantes indicados nos termos do item 6, serão nomeados em portaria da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - Seplad, que será publicada no Diário Oficial do Estado.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Em caso de dúvidas, as mesmas deverão ser encaminhadas para o e-mail: ceodspa.sepladpa@gmail.com

8.2. Toda comunicação realizada pela comissão de seleção se dará pelo e-mail da organização da sociedade civil indicado no formulário de inscrição.

8.3. Os casos omissos, relativos ao processo de seleção, serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

8.4. A Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - Seplad poderá retificar o presente edital, caso necessário.

8.5. Caso haja a necessidade de prorrogação de prazo para as inscrições caberá à Comissão de Seleção definir o novo cronograma de datas.

8.6. A homologação do resultado final será divulgada no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.seplad.pa.gov.br.